

lei nº 1284 de 07.04.93
D.O.M. nº 10092 de 16.04.93 *parceiros*



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09 / 11 / 00

RÉGIA RDB.

FUNÇÃOÁRIO

DATA 11 / 02 / 93

PROJETO DE LEI Nº 015/93

ASSUNTO:

*Considera de Utilidade Pública, a
loja Simbólica por ocasião 20 de agosto
nº 1*

VEREADOR

Narcílio Andrade

LEI

Nº 1284

DE

07 / 04 / 93

DIOM

Nº 10092

DE

16 / 04 / 93

ARQUIVO

23-04-93



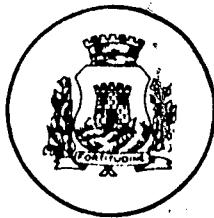
Lei: 072841993

Projeto: 00151993

Autor: NARCILIO ANDRADE

Assunto: UTILIDADE PUBLICA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7284 DE 07 DE Abril DE 1993

Considera de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

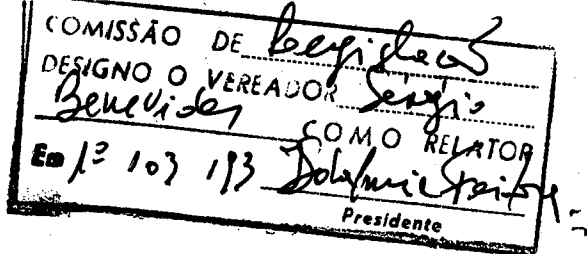
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE abril DE 1993.

ANOTÔNIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 015 /93

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 16/2 /1993

[Signature]
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública, a Loja
Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 9/3 /1993

[Signature]
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja
Maçônica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
11 de fevereiro de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 11/3 /1993

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11/3 /1993

[Signature]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do país, a vivência, segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano.

Desta forma, acreditamos que a presente proposição receberá total apoio dos que compoem este Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
11 de fevereiro de 1993.

[Signature]
VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

EJS/93

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Acácia 20 de Agosto N. 71

Fundado em 30 de Março de 1985 - Regularizada em 24 de Abril de 1986

Sob os auspícios da Mui e Resp.: GRANDE LOJA DO CEARÁ

Templo Transitório: Rua 836 - casa 181 A - Conj. Ceará - 3a. Flapa - Fortaleza - Ceará - C.E.P. 60.520

ESTATUTO DA LOJA MACÔNICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71

- Artº 1º = Esta Oficina é uma pessoa jurídica de direito privado e se denomina "LOJA SIMBOLÍCA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71, com tratamento macônico de Augusta e Respeitável, sob a jurisdição da Mui Respeitável Grande Loja do Ceará;
- Artº 2º = Constitui-se de número ilimitado de membros, varões, sendo sua duração por tempo indeterminado;
- Artº 3º = Sua sede é a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;
- Artº 4º = Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do país, a vivência, segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pelo felicidade do gênero humano;
- Artº 5º = Seu foro é o de sua sede, salvo interesse da Grande Loja;
- Artº 6º = Os membros da Loja, qualquer que seja sua categoria, não respondem, conjunta ou isoladamente pelos compromissos assumidos por sua Diretoria;
- Artº 7º = A Loja é administrada por uma Diretoria, eleita pelo voto direto e secreto de seus membros;
- Artº 8º = A Loja é representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, pelo Venerável Mestre;
- Artº 9º = O patrimônio da Loja responde pelas obrigações assumidas, em seu nome pela Diretoria;
- Artº 10º = A Loja extingui-se-ã quando seus membros ficarem reduzidos a menos de 7 (sete), podendo extinguir-se a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros ativos, hipótese em que seus bens patrimoniais passarão integralmente ao domínio da Grande Loja do Ceará;
- Artº 11º = O presente Estatuto pode ser alterado, reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela Loja, por decisão da maioria de seus membros;
- Artº 12º = Os dispositivos alterados, todavia, só entrarão em vigor após sua aprovação pela Grande Loja.

DIRETORIA:

João Miguel Nunes; João Batista Alexandre; Irapuan Lira de Oliveira; Irineu Lira de Oliveira; José Nilton Xavier Amarante; Manoel Carlito de Oliveira; Raimundo José Freitas Gomes e Francisco Laécio de Almeida Maciel.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23563026/0001-43	
VALIDO ATÉ 30/06/93		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.51	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		CPF DO RESPONSÁVEL 034484443-91	
ÓRGÃO DA SRF 30000 - FORTALEZA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL LOJA SIMBOLICA ACACIA 20 DE AGOSTO N 71			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO RUA 541 D		NÚMERO 136	COMPLEMENTO 2A ETAPA
CEP 60530	BAIRRO / DISTRITO COJUNTO CEARA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
RENDA - PESSOA JURÍDICA ☒ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐			
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA - RETENÇÃO NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐			

202-7808 M8905

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23563026/0001-43	
VALIDO ATÉ 30/06/93		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.51	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		CPF DO RESPONSÁVEL 034484443-91	
ÓRGÃO DA SRF 30000 - FORTALEZA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL LOJA SIMBOLICA ACACIA 20 DE AGOSTO N 71			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO RUA 541 D		NÚMERO 136	COMPLEMENTO 2A ETAPA
CEP 60530	BAIRRO / DISTRITO COJUNTO CEARA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
RENDA - PESSOA JURÍDICA ☒ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ IMPORTAÇÃO ☐ LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐			
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ RENDA - RETENÇÃO NA FONTE ☐ MINERAIS NO PAÍS ☐ ENERGIA ELÉTRICA ☐ SOBRE SERVIÇOS ☐			

M8905

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

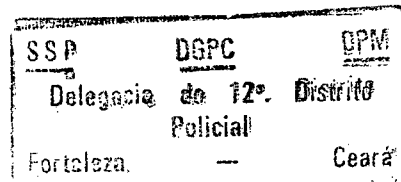
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DGPC/DPM/DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL

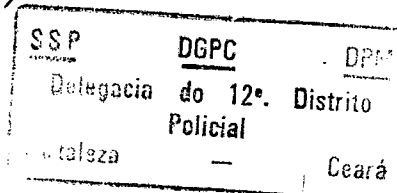


C E R T I D ã O:

Fortaleza-Ce, 07 de Janeiro de 1993.
Fco. Antonio Belém de Pinho, Escrivão
de Polícia Civil, por nomeação legal
e no uso de suas atribuições;

Certifica para os devidos fins que a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71, da Mui Respeitável Grande/Loja do Ceará, está funcionando normalmente no seu templo à Rua 721, nº 68, 3ª Etapa, Conjunto Ceará, com reuniões as quinta-feiras. O referido é verdade e dou fé. Cartório da Delegacia do 12º Distrito Policial, 07 de Janeiro de 1993. Eu, Escrivão que a datilografei e assino. // // // // // // // //

Antonio Belém de Pinho
E s c r i v ã o.





A' G.: do Gr.: Arch.: do Univ.:

**Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: «Nova Cruzada
do Norte Nº 83»**

Sob os Ausp.: do Mui.: Resp.: Gr.: Loja do Ceará
Avenida Imperador, 145 - Fortaleza - Ceará

PR.: Nº 30/92

Fortaleza, 27 de Junho de 1992. Da E.:V.:

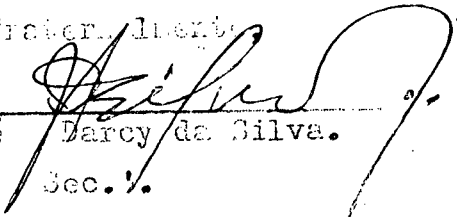
Da Sec.: da Loja,
Ao Ven.: Mest.: da ARLS.
Acácia 20 de Agosto, Nº 71.

Prezado Ir.:

De ordem do Ven.: Mest.: Teodorico José da Silva
Neto, incluso estamos remetendo o Bal.: da Sess.: Magna con-
junta de Instalação dos VVen.: Mest.: ocorrida em 25/06/92,

Rogamos ao G.: A.: D.: U.: que continue espargindo as luzes
da Sabedoria para que possamos ter sempre a frente das nos-
sas oficinas homens de vastos conhecimentos como é o vossa /
caso.

Fraternamente


José Darcy da Silva.

Sec.:

25-06-92

A GLÓRIA DO C. A. S. 21.

Bali: DA SESSI: MAGNA DE INSTALAÇÃO DOS VEN: DAS AAG: e R:.
BROS: S:SIMB: ACÁCIA 20 DE AGOSTO N° 71 e NOVA CRUZADA DO
N° 83, DA OB: DA MUI RESP: GRANDE LOJA DO CEARÁ.

As (1930) DEZE NOVE E TRINTA, HORAS DO DIA (25) VINTE E CINCO
DO ANO DE (1992) MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA E: V: e

DA V: R: NO TEMPLO DA UNIFICAÇÃO, SITO NA AVENIDA DO IMPER
N° 145A 147, NA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CE.

AS PRESENCAS DE 52 IIR: SENDO 16 IIR: VIS: e 36 IIR: DE - N.

LOJA REALIZOU-SE A SESSI: MAGNA DE INSTALAÇÃO DOS VEN
DAS AAG: e R:SP: BROS: S:SIMB: SOB A PRESIDÊNCIA DO VEN.

WILLIAN MARTINS DE SOUZA, QUE FOI COADJUVADO PELOS SEQUINTE

1º VIG: TEODORICO JOSE DA SILVA NETO, OBRI: DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE

2º VIG: VASARRO ROEITE DA SILVA, OBRI: DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE N°

ORADOR JOSE ARILO PORDEUS DE CASTRO FILQUEIRAS, DA LOJA NOVA CRUZADA

SECI: JOSE JARCY DA SILVA, DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE 83.

MEST: DE CER: JOSE RYOMAR DE OLIVEIRA, DA LOJA NOVA CRUZADA DO N

TESOUREIRO, FRANCISCO ONOFRE CARDOSO, DA LOJA NOVA CRUZADA DO

9 LIVRO DA LOE: FOI ABERTO PELO IRI: ORADOR JOSE ARILO

US DE CASTRO FILQUEIRAS, QUE LEU A PREG: BÍBLICA, DAN

INÍCIO AOS TRABALHOS. NESTE MOMENTO O V

MEST: FORA INFORMADO QUE O SER: GRÃO-MEST

JOSE ROINHARES DE VASCONCELOS FILHO, SE ENCONTRAVA N

PORTA DO TEMPLO, O VEN: MEST: AUTORIZOU A COMPO

ÇÃO DE UMA GUARDA-DE-HONRA PARA RECEBER AQUELA

ALTA AUTORIDADE MACÔNICA, NO QUE FOI ATENDIDO,

ADENTRAR AO TEMPLO, O SER: IRI: ENCONTROU-SE

TE DO ALTAR DOS JURAMENTOS COM O VEN: MEST: QU

JUNTO COM OS IIR: ORADOR E SECI: AGUARDAVAM

O SER: IRI: E OFERECERU AO SER: IRI: O MALHETE

QUE FOI ACGITA A OFERTA, E PASSOU DAI A DIRIG

OS TRABALHOS.

Bali: FOI SUPRIMIDO, FICANDO SUA LEITURA PARA PRÓXIMA SES

6x P. Foi SUPRIMIDO FICANDO SUA LEITURA PARA A PRÓXIMA SESS. .
ORDEN DO DIA O SER. IR. E CONVIDOU O PAST. GR. MEST. GERSON BOAVENTURA
JUSTOS PARA ASSUMIR O CARGO DE MEST. DE CER. SUBSTITUINDO
DESTA FORMA O IR. JOSE RICHARDE OLIVEIRA, EM SEQUIDA O SER.
IR. MANDOU QUE O IR. MEST. DE CER. CONVIDASSE O PAST. VEN.
LOREZ GERSON LOACERDA NETO, PARA ASSUMIR A 1ª VIG. SUBS-
TITUINDO DESTA FORMA O IR. TEODORICO JOSE DA SILVA NETO, EM SEQUIDA
O SER. IR. MANDOU QUE O IR. MEST. DE CER. SUBSTITUÍSSE NA
2ª VIG. O IR. ROSSARO REGTE DA SILVA, INSTALANDO ALI O IR.
PAST. VEN. GENUINO FRANCISCO DE SALES, EM SEQUIDA O SER.
IR. MANDOU QUE FOSSE SUBSTITUÍDO NA ORATÓRIA O IR. JOSE ABIL
PORDEUS DE CASTRO FILGUEIRAS, INSTALANDO ALI O PAST. VEN.
JOÃO MIGUEL NUNES, OBREIRO DA LOJA ACACIA 20 DE AGOSTO
Nº 71, EM SEQUIDA O SER. IR. MANDOU QUE FOSSE SUBSTITU-
IDO NO POSTO DE GUARDA-DO-TEMPLO O IR. ANTONIO JESUALDO
DE CASTRO BERNARDO, INSTALANDO NAQUELE POSTO O PAST.
VEN. JOSE JULIO SAMBAIO, EM SEQUIDA O SER. IR.
FEZ A APRESENTAÇÃO DOS IR. TEODORICO JOSE DA SILVA NETO
VEN. MEST. ELEITO DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, 83 E
DO IR. JOÃO RENE CRUZ DA SILVA, VEN. ELEITO DA LOJA
ACACIA 20 DE AGOSTO 71, E PASSOU A FAZER AS PERGUN-
TAS DE PRAXE E OS DOIS VEN. MMEST. FORAM POS-
TADOS DE JOELHOS DIANTE DO ALTAR DOS JURAMENTOS
ONDE PRESTARAM JURAMENTOS EM SEQUIDA AUTORIZOU
QUE OS IR. APRENDIZES FOSSEM RETIRADOS DO TEMPLO
NO QUE FOI ATENDIDO, EM SEQUIDA MANDOU QUE O IR. MEST.
DE CER. MODIFICASSE A POSIÇÃO DO ESQ. E DO COMP.
PARA O 2º GRUPO, NO QUE FOI ATENDIDO E OS TRABALHOS
SÃO TRANSFORMADOS NO GR. 2. EM SEQUIDA O SER. IR.
MANDOU QUE OS IR. COMP. FOSSEM RETIRADOS DO TEMPLO
NO QUE FOI ATENDIDO, E SOLICITA AO IR. MEST. DE CER. QUE
MODIFIQUE A POSIÇÃO DO ESQ. E DO COMP. E OS TRABALHOS

SÃO TRANSFORMADOS PARA O GRAU 3 EM SEQUIDA O SERI: IR: SOLI
TA AOS IIR: MESTRES QUE NÃO SEJAM MEST: INSTALADO QUE SE
RETIREM DO TEMPLO. OS IIR: M: M: SÃO RETIRADOS DO TEMPLO, E PASS
DOS ALGUNS MINUTOS SÃO CONVIDADOS A RETORNAREM O SERI: IR: INF
MA AOS IIR: MESTRES QUE FORAM INSTALADOS NA CADEIRA DE SAL
OS IIR: JOÃO RENÉ CRUZ DA SILVA, VENI: MEST: DA ARLOS. ACÁCIA
20 DE AGOSTO Nº 71 e TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO, VENI: M
DA ARLOS. NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83 EM SEQUIDA O SERI: IR: A
TORIZOU O RETORNO DOS IIR: COMPI: E OS TRABALHOS SÃO TRAN
FORMADOS DO GR: DE MEST: PARA O GR: DE COMPI: EM SEQUIDA O SE
IR: AUTORIZA O RETORNO DOS IIR: APRENDIZES E AO ADENTRA
REM DO TEMPLO O SERI: IR: LHE COMUNICA A INSTALAÇÃO DO
IIR: JOÃO RENÉ CRUZ DA SILVA, DA HOJA ACÁCIA 20 DE AGOST
Nº 71 NA CADEIRA DE SALOMÃO, E TEODORICO JOSÉ DA SILVA NE
DA HOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83, NA CADEIRA DE SALOMÃO.
ANTES POREM DA ENTRADA DOS IIR: APRENDIZES O SERI: IR:
MANDOU QUE OS TRABALHOS FOSSEM TRANSFORMADOS DO
2 PARA O GRAU DE APRENDIZ - EM SEQUIDA O SERI:
CONVIDOU O PAST- MEN MEST: RUIZ GERSON TOACERDA. NE
PARA FAZER A ENTREGA DO RITUAL CARTEIRA DE IDENT
DE VENI: MEST: E DIPLOMA AO IR: NEO-MEST: INSTALI
TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO, NO QUE FORA FEITO.
SEQUIDA O SERI: IR: EXPLICOU PORQUE NÃO SERIA
TREGUE O RITUAL DE MEST:, A IDENTIDADE E O DIPLO
DO IR: JOÃO RENÉ CRUZ DA SILVA, EM VIRTUDE DA HO
NÃO HAVER AVISADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA A
HOJA.

TRONCO DE SOLIDARIEDADE FEZ O SEU TRAJETO PELO IR: A
FRANCISCO OTAVIANO SOBRINHO, CUJO CONTEÚ
RECOLHIDO ENTREGOU AO IR: TESOUREIRO.
PALAURA A BEM DA ORDEM EM GERAL. FIZ GRAM USO DA PALA
PELA ORDEM QUE SEQUE OS IIR: JOÃO RENÉ CRUZ DA SILVA

VENII MESTII DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGOSTO, Nº 71 PARA AGRADECER
AS PRESENCAS DOS IIRII E FORNECEU O CENDECO DO TEMPLO DA SUA OFICINA QUE
FUNCIONA NO CONJUNTO CEARÁ, E PROMETEU MUITO TRABALHO. TEODORICO JOSÉ
DA SILVA NETO, VENII DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83 PARA AVISAR AOS
IIRII QUE A POSSE NOS DEMAIS CARGOS OCORRERÁ NA PROXIMA SESSI
E QUE ESTAVA BASTANTE EMOCIONADO E AGRADECEU AOS IIRII A COOPERAÇÃO
SÉRII IIRII CITOU O QUANTO PENDEU O TRONCO DE SOLIDARIGANDE QUE FOI
DE 48.000,00 CRUZEIROS QUE FICA ENTREGUE AO IIRII TESOUREIRO E CRENITA-
DA AO IIRII HOSPITALARIO. EM SEGUIDA ENCERROU OS TRABALHOS.

POIVRO DA LOJA FOI FECHADO PELO IIRII ORADOR, JOÃO MIGUEL NUNES,

ORADOR DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71.

SÉCI CONCLUÍU OS REGISTROS DO PRESENTE BALII AOS 25 DIAS
DO MES DE JUNHO DO ANO DE (1992) MIL NOVECENTOS E NOVENTA
E DOIS DA EII Vii e 5.992 DA Vii LOII QUE ABO'S LIDO E
APROVADO SERÁ ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

VENII MESTII

IIRII ORADOR

IIRII SÉCI

x

x

x

João Carlos da Silva



Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Acácia 20 de Agosto N. 71

Fundada em 30 de Março de 1985 - Regularizada em 24 de Abril de 1986

Sob os auspícios da Mui e Resp.: GRANDE LOJA DO CEARÁ

Templo Provisório: Rua 836 - casa 181 A - Conj. Ceará - Sa. Elapa - Fortaleza - Ceará - C.E.P. 60.520

palavra, todos os irmãos expressaram suas satisfações pela nova loja maçônica o dig-
seram de seus propositos, e que tudo fariam para o progresso da mesma. O aprendiz
maçon: Bento Quintela da Silva da Loja Castro Alves nº 42 e o mestre maçon Sebas-
tião Rodrigues de Souza da Loja Igualdade I-GOINC, presentes à sessão externaram se-
us desejos de fazerem parte da loja recém-fundada, e foram aceitos por unanimidade -
do. Antes de encerrar os trabalhos o ir.'. presidente fez uma alocução sobre a sig-
nificação histórica deste acontecimento, não só para a maçonaria universal, com pa-
ra a comunidade do Conjunto Ceará, Oriente de Fortaleza. Instruir os irmãos no sen-
tido de que encaminhasse petição por todos assinados, requerendo ao ser.'. Grão-Mes-
tre, autorização para o funcionamento da Loja Simb.'. Acácia 20 de Agosto, a qual
auspiciou o futuro de grandes realizações. Ainda por sugestão do ir.'. Presidente,
foi circulado "Tronco Maçônico" do qual recolheu-se a medalha cunhada de 92.400 gra-
mas. Quantia esta destinada as primeiras despesas da Loja. E como nada mais foi
tratado, o ir.'. Presidente declarou encerrados os trabalhos, em memoria dos quais
eu, João Batista Alexandre, lavrei a presenteco, digo, a presente col.'. cravada, o
depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGI-
NAL.....

João Miguel Nunes
João Miguel Nunes
Ven..Mest..



Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Acácia 20 de Agosto N. 71

Fundada em 30 de Março de 1985 - Regularizada em 24 de Abril de 1986

Sob os auspícios da Mui e Resp.: GRANDE LOJA DO CEARÁ

Templo Provisório: Rua 836 - casa 181 A - Conj. Ceará - 3a. Etapa - Fortaleza - Ceará - C.E.P. 60550

ATA DE FUNDAÇÃO DA LOJA SIMB.: ACÁCIA 20 DE AGOSTO n.º 71 OR.: DE FORTALEZA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, nesta Cidade de Fortaleza - Ceará, na Escola Evandro Aires de Moura, localizada à Av Central, n.º 353, no Conjunto Ceará, reuniram-se sob a presidência do Iminente Grão Mestre Adjunto da Mui Resp.: Grande Loja do Ceará, Ir.: Onildo Neves Gusmão, os Mestres Maçons: Francisco Alves Ernesto - Ponciano Moraes de Oliveira - Iran Lira de Oliveira - Eliezer Moreira Lima - obreiros da Loja Liberdade V n.º 12. Joaquim Sisanando - Raimundo Domingos da Silva - João Batista Alexandre - obreiros da Loja Euclides César n.º 28. José Gonçalves da Mota, obreiro da Loja Acácia Alencarina n.º 50, Ismar Nogueira de Souza, obreiro da Loja Cavalheiros da Liberdade n.º 21; Manoel Carlito de Oliveira, obreiro da Loja Cruzada do Norte n.º 7; Francisco Gaston Barreto Carneiro, obreiro da Loja Cavalheiros da Paz, n.º 38; João Dutra de Melo, obreiro da Loja Deus e Justiça n.º 11; Francisco Teixeira Celestino, obreiro da Loja Porangaba n.º 2; todos da ob.: da Mui Resp.: Grande Loja do Ceará, e, Alonso Sabino de Lima, obreiro da Loja Mestres do Vale n.º 23; Antenor Navarro Paraíba, da Mui Resp.: Grande Loja da Paraíba; Francisco Maurício da Silva da Loja Viana de Carvalho n.º 9-GOINC; Irapuan de Vasconcelos Sobral da Loja Viana de Carvalho n.º 9; João Miguel Nunes, Loja Padre Mororó-GOINC; Francisco Roque de Menezes da Loja Liberdade IV-GOB; Francisco Viana da Ilva da Loja Benjamin Franklin-GOB; Raimundo Lopes dos Santos da Loja Gonçalves Lúcio III-GOB; e mais os comp.: maçons: Olavo Marques de Lima da Loja Deus e Fraternidade n.º 4; Raimundo Carlos Cavalcante da Loja Porangaba n.º 2; José Alberto Ludovico de Oliveira da Loja Inácio Lolo n.º 22; Afonso Cidrão de Oliveira da Loja Inácio Lolo n.º 22; Antonio Barbosa Vanderlei da Loja Euclides César n.º 28 e ainda os aprendizes maçons: Elias Alves do Nascimento da Loja Deus e Fraternidade n.º 4; Plauto Rogis Andrade Aguiar da Loja Nova Cruzada do Norte n.º 7; José Valdário Viana da Loja Fraternidade e Justiça n.º 48; Francisco Olinésio Lavour da Loja Porangaba n.º 2; Elias Guedes de Araújo da Loja Acácia Alencarina n.º 50 e Antonio Teixeira Lima da Loja Deus e Justiça n.º 11. Os trabalhos foram abertos informalmente. O ir.: Presidente disse dos objetivos da reunião e consultou os irmãos presentes sobre a viabilidade da criação, digo, criação e funcionamento de uma loja simbólica nesta Cidade, de acordo a entrarem em discussão manifestaram-se. Aos irmãos oriundos de outras obediências foi explicado da necessidade da apresentação de documentos comprobatórios do desligamento das referidas potências. Foi assim fundada oficialmente neste Oriente a LOJA SIMBOLICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO. Também por unanimidade ficou decidido que a Loja recém-criada adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e funcionará sob a jurisdição da Mui Respeit.: Grande Loja do Ceará. A seguir passou-se a eleição da 1a. diretoria da Loja Acácia 20 de Agosto, cujos os resultados foram os seguintes: Ven.: M.: Francisco Teixeira Celestino; 1º Vig.: Francisco Gaston Barreto Carneiro; 2º Vig.: José Gonçalves da Mota; Oficiais Administrativos: Orador: Alonso Sabino de Lima; Secretário: João Batista Alexandre; Tesoureiro: Francisco Alves Ernesto; Arquiteto: Iran Dutra de Oliveira; Hospitaleiro: Ponciano Moraes de Oliveira; Mestre de Banquetes: João Dutra de Melo; Oficiais Litúrgicos: 1º Diac.: Manoel Carlito de Oliveira; 2º Diac.: Francisco Roque de Menezes; Chanceler: Ismar Nogueira de Souza; Mestre de Cerimônias: Raimundo Domingos da Silva; 1º Exp.: Elias Alves do Nascimento; 2º Exp.: Eliezer Moreira Lima; Cobr.: Externo: João Miguel Nunes; Mest.: de Harmonia: Irapuan de Vasconcelos Sobral; Porta Bandeira: Joaquim Sisanando; Guarda do Templo: Raimundo Lopes dos Santos. O ir.: Presidente declarou de logo empossados os eleitos, facultada a

ILMA. SRA. DRA. CELIA MARIA NORAIS CORRÊA GONDIM - OFICIAL
SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, 4º OFÍ-
CIO DE NOTAS.

Por seu representante legal, abaixo assinado
A LOJA MAÇONICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO 071 - ORIENTE DE FORTALEZA

sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, re-
quer a V. Sa., nos termos dos artigos 120 e 121, da Lei nº /
6.015, de 31 de dezembro de 1973, se digne mandar registrar/
o SEU ESTATUTO da sociedade supra citada, no
Livro das Pessoas Jurídicas, à seu cargo, para o que anexa /
dois (02) exemplares do Diário Oficial do Estado, edição /
de 05 / Outubro / 1988

Nestes Termos

Pede Deferimento

Fortaleza, 17 de Janeiro de 1989

João Miguel Nunes - Presidente
JOÃO MIGUEL NUNES - PRESIDENTE

3.

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
ÂNGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
SUBSTITUTA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO

Fones: 226-9595, 231-4136, 231-4137 e 221-2530

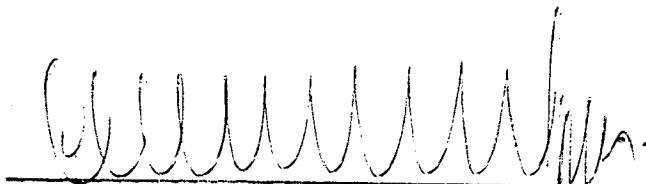
Fortaleza



REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Moraes Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalício etc.

Certifica, por solicitação da própria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A - 1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 432, sob o Nº de ordem 1 001, em data de 19/04/89, verificou constar o registro do Estatuto da "LOJA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 19 de abril de 1989. Selbstverleugung


CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil)



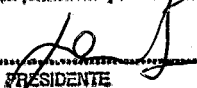
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 03 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 015/93

Dispensado de Impressão e Interdício

Em 4.3 /1993


PRESIDENTE

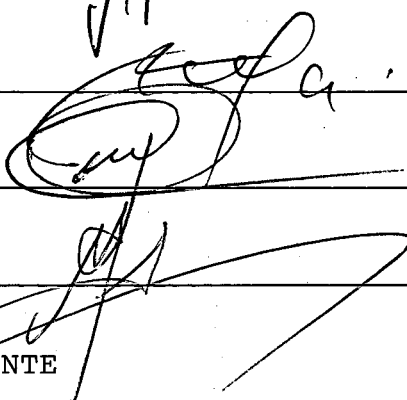
O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71".

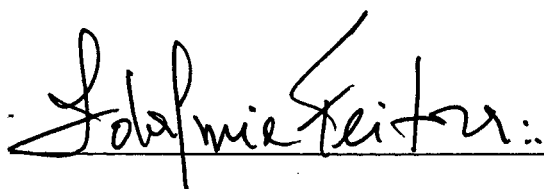
Nada havendo que impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer..

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1993.


RELATOR


PRESIDENTE


Solange Feitor

vlp



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

Em 16.3.1993

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

[Signature]

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 015/93

Considera de utilidade pública, a Loja Simbólica
Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública,
a Loja Maçônica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

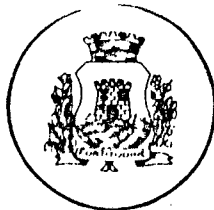
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

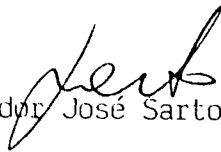
Ofício nº 268 /93

Fortaleza, 02 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71".

Cordialmente,


Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE - 1993

Considera de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM

DE

DE 1993.

ANOTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA
